



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 362/2024

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível do Profissional do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 972/2024 do Ofício nº 394/2024 do Secretário da Educação e Cultura; que solicita o Enquadramento e os pagamentos retroativos dos meses de junho de 2024 a outubro de 2024 do Profissional do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o Enquadramento e os pagamentos retroativos dos meses de junho de 2024 a outubro de 2024 do Professor com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	CLASSE	REF.	VALOR
01	JULIANA HELENA DE GRANDE	C	6	R\$ 3.956,42

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal